



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.756 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.


“Referenda o ressarcimento das despesas que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica referendado o ressarcimento de despesas com cirurgiões dentistas especialistas em odontopediatria e ortodontia, não disponíveis na rede municipal de saúde, necessários para reparação da lesão causada a aluno da rede pública municipal, em virtude de incidente ocorrido no interior da Escola Municipal Dr. Walfrido Silvino dos Mares Guia, em setembro de 2017.


Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 05 de dezembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 05/12/2017 a 12/12/2017.


Edinaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 874.042.503-03